



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE JULHO DE 2016

VICE - PRESIDENTE

Raúl António Ribeiro Luís

VEREADORES PRESENTE

Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,00 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 3.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016 (2.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).

1.4 APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO AO GRUPO MOTARD DE MURÇA PARA A REALIZAÇÃO DA VI CONCENTRAÇÃO MOTARD, A REALIZAR NO DIA 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2016.



2.DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

2.1 MATMENDES-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., REQUER APROVAÇÃO DA ALTE-RAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º03/205 - ZONA INDUSTRIAL/OFICINAL DE MURÇA.

2.2 MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO RIBEIRO VIDEIRA, RESIDENTE EM CADAVAL, REQUER APROVAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

2.3 IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA, REQUER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A LEGALIZAÇÃO DO INFANTÁRIO, SITO NA RUA FREI DIOGO, EM MURÇA.

2.4 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE UMA CHARRETE NA VIA PÚBLICA.

2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.6 LIONEL JOSÉ MENDONÇA DE CASTRO, REQUER APROVAÇÃO DE PROJETO DE AR-QUITETURA PARA TURISMO RURAL/ CASA DE CAMPO EM SOBREDO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Vice - Presidente da Câmara:

1 – A presente reunião foi conduzida pelo Sr. Vice-presidente da Câmara em virtude do Sr. Presi-dente da Câmara se encontrar de férias.

A Câmara justificou a falta do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso, que por razões pessoais e profissionais não estará também presente à reunião.

2- **Alteração da 1ª Reunião de Câmara de agosto.** “Nos termos do sucedido em anos anteriores proponho que no mês de agosto se realize apenas a primeira reunião de câmara, permitindo este procedimento flexibilizar e agilizar o período de férias. Mais foi proposto que a primeira reunião prevista para o dia 5 de agosto seja alterada para o dia 12 de agosto, diminuindo o lapso de tem-po relativamente à reunião seguinte.” A câmara aprovou a referida proposta.

3- **Centro Escolar de Murça** – O Sr. Vice-presidente da Câmara informou que o Centro Escolar de Murça anda em reparações por parte do empreiteiro da obra que, no âmbito do prazo de garantia da referida estrutura, procede às reparações repondo algumas deficiências para se efetuar a rece-ção definitiva da obra.

4- **Seleção Portuguesa de Futebol** – É com alegria, emoção e grande satisfação, que felicito os campeões Europeus pelo seu espírito de equipa e grande êxito por tudo que representa para to-dos os desportistas e Portugueses; acrescentando que o seu exemplo seja um grande estímulo para todos nós.

Obrigado seleção pelo grande feito que fizeram em prol dos Portugueses e Portugal.

Esta mensagem é também alargada as atletas medalhadas no campeonato da Europa de Atletis-mo, onde obtiveram três medalhas de ouro, uma por equipa.

6- Intervenção da Sr. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Decorreu no passado dia 06-07-2016, pelas 14:30 horas, no auditório o edifício dos Paços do con-celho, a reunião alargada da CPCJ – modalidade alargada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Apresentação do ponto de situação processual da CPCJ.

Aprovação do plano de ação da CPCJ referente ao biénio 2016/2017.

Outros assuntos.



No passado dia 07-07-2016, pelas 17:30 horas, no gabinete do Sr. Presidente da Câmara, decorreu a assinatura do contrato de prestação de serviço no âmbito do processo SIADAP. O objetivo principal desta prestação de serviço é analisar os processos de avaliação dos trabalhadores entre o ano 2004 e o ano 2014."

7- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

" Agradecer as informações prestadas pelo Sr. Vice-Presidente e pela Sr. Vereadora, e naturalmente não deixar de manifestar o desejo que as questões de natureza pessoal do Sr. Presidente sejam resolvidas e ultrapassadas.

Subscrever na íntegra os votos de felicitação aos nossos atletas pelos excelentes resultados nos campeonatos da Europa de futebol e atletismo."

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 14 de julho de 2016, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	8.540,61 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	883.790,87 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	9.260,85 €
➤ Depósitos no BPI.....	2.241,51 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	200.159,43 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	226.786,50 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	70.141,67 €
➤ Documentos.....	19.614,46 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 3.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016 (2.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, tendo como objetivo ajustar o orçamento e o plano plurianual de investimentos.



Releva-se o aumento de 15.000,00€, no objetivo “Estação de tratamento de Águas Residuais”, que visa cabimentar a obra de empreitada de “Execução da ETAR e Estação de Tratamento da Sobreira”

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.4 APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO AO GRUPO MOTARD DE MURÇA PARA A REALIZAÇÃO DA VI CONCENTRAÇÃO MOTARD, A REALIZAR NO DIA 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2016.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata fotocópia do ofício enviado pelo GMM:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 1.200€, bem como o apoio logístico solicitado pelo Grupo de Motard de Murça.

2.DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

2.1 MATMENDES-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., REQUER APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º03/205 - ZONA INDUSTRIAL/OFICINAL DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da divisão de obras, urbanismo e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do pedido de alteração ao alvará de loteamento em 25/05/2016.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido destinado à alteração do alvará do loteamento nº 03/2005, pedido sujeito a licença administrativa ao abrigo do disposto Art.º 27 do Dec-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei nº 136/2014 de 09 de setembro, que o requerentes pretendem levar a efeito na Zona Industrial/Oficinal de Murça.

A alteração ao processo de loteamento visa essencialmente alterar a área de implantação e construção do lote nº 2, propondo uma ampliação de 108 m2.

Esta ampliação será feita na parte posterior do lote no seguimento das ampliações dos lotes contíguos.

1 - Enquadramento urbanístico

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se, de acordo com a planta de zonamento do PDM de Murça em “Espaços de atividades económicas” como tal definidos no art.º 51º daquele instrumento de ordenamento do território.

2 - Discussão Pública

Não foi dado cumprimento à diligência prevista no nº 2 do art.º 27º do regime jurídico de urbanização e edificação, a realização do período de discussão pública previsto, porquanto não foi ultrapassado nenhum dos limites previsto no nº 2º do artº 22 do referido regime jurídico.

Foram no entanto apresentadas declarações de autorização de alteração do alvará emitidas pelos restantes proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 3 do artº 27º.

Estas encontram-se apenas ao processo, e dele são parte integrante.

II - CONCLUSÃO

1 – Face ao exposto, propomos a aprovação da alteração ao alvará de loteamento porquanto a proposta apresentada, dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o PDMM de Murça, devendo a Câmara Municipal deliberar:

a) – Aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 03/2005, e emissão de um aditamento ao mesmo, de acordo com o artigo 27, n.º 7 do já referido regime, e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Murça, para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.



b) – Notificar o requerente em conformidade.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao alvará de loteamento em referência, nos termos da informação técnica.

2.2 MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO RIBEIRO VIDEIRA, RESIDENTE EM CADAVAL, REQUER APROVAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da divisão de obras, urbanismo e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Vem a requerente solicitar à Câmara Municipal, se digne emitir parecer à celebração de uma escritura de partilhas, de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Fiolhoso, sob o n.º 468º denominado de “Tronço” e que se propõe adjudicar em regime de compropriedade de acordo com o estatuído na Lei n.º 91/1995 de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.

Assim, nos termos do art.º 54º do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a certidão de compropriedade em referência, nos termos da informação técnica.

2.3 IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA, REQUER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A LEGALIZAÇÃO DO INFANTÁRIO, SITO NA RUA FREI DIOGO, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da divisão de obras, urbanismo e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 – Trata-se de “pedido de isenção de pagamento de taxas e licenças” requerido pela Irmandade da Santa casa da Misericórdia de Murça, respeitante ao processo de legalização do Infantário de Murça, bem como para a emissão da respetiva licença de utilização.

Esta pretensão deve entender-se, de facto, como respeitando às taxas a liquidar, já que, nos termos da legislação aplicável em vigor a intervenção não pode ser isenta de licenciamento.

Assim, nos termos da supra citada legislação “estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC.

A isenção referida no número anterior não dispensa a emissão das licenças ou autorizações devidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais.

A apreciação e decisão da eventual isenção ou redução das taxas previstas nos números anteriores carece de formalização do pedido, que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis em cada caso. O pedido referido nos números anteriores deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da notificação do ato de licenciamento ou autorização municipal, sob pena de caducidade do direito. As isenções e reduções previstas nos números anteriores não autorizam os beneficiários a utilizar meios suscetíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados no património municipal. Não se aplicam as isenções e reduções previstas nos números anteriores sempre que o sujeito passivo tenha dívidas vencidas de qualquer natureza para com o Município.



2 - Face ao exposto, considero que o pedido deverá ser objeto da competente ponderação por parte de V.^a ex. e, no sentido duma posição favorável, a respetiva proposta deverá ser apresentada à apreciação da Câmara Municipal, devendo a eventual aprovação do pedido ser enquadrada no âmbito do disposto no art.º 26º do Regulamento de liquidação e Cobrança de Taxas Municipais."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção de taxas em referência, nos termos da informação técnica.

2.4 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE UMA CHARRETE NA VIA PÚBLICA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da divisão de obras, urbanismo e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Na sequência da deliberação de Câmara datada do dia 1 de Julho, foi o assunto submetido à comissão de trânsito para análise e recolha de eventuais sugestões/contributos.

A reunião com caráter extraordinário foi convocada para o dia 08 do corrente mês teve como ponto único "Análise de um pedido para circulação de um veículo de tração animal".

A comissão concordou com todas as regras inicialmente propostas e sugeriu ainda que ficasse desde já definida uma paragem no centro da Vila, que permitirá além do descanso dos ocupantes e animal, a possibilidade dos turistas poderem conhecer melhor o centro histórico. O local de paragem proposto será em frente ao edifício fonte santa, exatamente na paragem reservada a transportes públicos.

Foi também sugerido a obrigatoriedade de utilização de saco para recolha de dejectos.

Face ao exposto, propõe-se definir que a circulação deste tipo de transporte esteja sujeita a emissão de uma licença de acordo com as seguintes regras especiais para o trânsito de equídeos na via pública:

1 - É permitido o trânsito de equídeos nas vias públicas, quer estes sejam utilizados como veículos de tração animal, quer sozinhos, desde que os equídeos sejam conduzidos por pessoas ou se encontrem devidamente controlados ou presos, sujeitos ao domínio do seu condutor.

2 - Os condutores de veículos de tração animal ou de equídeos devem conduzi-los de modo a manter sempre o domínio sobre a sua marcha e a evitar impedimento ou perigo para o trânsito.

3 - Nas pontes, túneis e passagens de nível, os condutores dos equídeos, atrelados ou não, devem fazê-los seguir a passo.

4 - Desde o anoitecer ao amanhecer e, ainda, durante o dia sempre que existam condições meteorológicas ou ambientais que tornem a visibilidade insuficiente, nomeadamente em caso de nevoeiro, chuva intensa, queda de neve, nuvens de fumo ou pó, os condutores dos veículos de tração animal ou dos equídeos devem utilizar uma lanterna de luz branca, visível em ambos os sentidos de trânsito.

5 - Os proprietários ou acompanhantes de equídeos devem proceder à recolha e remoção dos dejetos produzidos por esses animais nas vias públicas e outros espaços públicos, devendo utilizar sacos para acondicionar os detritos.

6 - Os animais estão sujeitos a controlo sanitário a efetuar pelo veterinário municipal previamente à emissão da licença.

7 - O local de paragem e estacionamento dos veículos de tração animal será feito apenas no estacionamento junto ao posto de turismo e destinado a paragem de transportes públicos.

Eis o que me cumpre informar atentas as disposições regulamentares em vigor"

DELIBERAÇÃO: Recolhido o parecer técnico da Comissão Municipal de Trânsito, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a circulação da charrete na via pública, nos termos da informação técnica.

2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico da divisão do planeamento obras e ambiente Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

"De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 30 de Junho a 12 de julho de 2016 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas."

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Paulo Jorge Fernandes Germano	Porrais	Aditamento arquitetura/Habitação	2016/06/28	2016/07/07
Tiago Manuel Fraga Esteves	Noura	Proj. Especialidades /Habitação	2016/06/28	2016/07/06

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Casimiro da Costa Oliveira	Sobredo	Lic. Construção /Habitação	2016/06/22	2016/06/30
António Augusto Serafim Pereira	Monfreses	Lic. Reconstrução /Edificação existente	2016/06/24	2016/07/01
Maria Helena Lage Pereira e Outros	Murça	Legalização /Habitação existente	2016/06/17	2016/07/06
Maria Helena Lage Pereira e Outros	Murça	Lic. Utilização /Habitação	2016/06/17	2016/07/06
Rui Manuel Rodrigues Melro	Candedo	Prorrogação Lic. Habitação	2016/07/04	2016/07/12

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Nota: O assunto indicado a seguir foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça

2.6 LIONEL JOSÉ MENDONÇA DE CASTRO, REQUER APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA TURISMO RURAL/ CASA DE CAMPO EM SOBREDO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da divisão de obras, urbanismo e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

I - ANALISE

Refere-se o presente processo à reconstrução e remodelação de um edifício destinado a um empreendimento de turismo no espaço rural, casa de campo, que o requerente pretende levar a efeito no Lugar de Sobredo da união de Freguesia de Noura e Palheiros, ao abrigo do disposto Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec- Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro.

A análise do pedido, e por se tratar de um empreendimento turístico, é feita ao abrigo da Portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto e Dec-Lei n.º 15/2014 que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, que aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos

Foi solicitado parecer ao IGESPAR, nos termos da legislação aplicável, porque se trata de um local abrangido pela zona de proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.



Nestas zonas de proteção, de acordo com o previsto no artigo 51º do o Decreto-Lei n.º 309/2009, *“não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.”*, sendo que *“as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas”*.

O IGESPAR emitiu parecer favorável à pretensão em 21/03/016.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3º da portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto, os empreendimentos de turismo no espaço rural classificam-se nos seguintes grupos:

- Casa de campo
- Agro turismo
- Hotéis rurais

Para o efeito do disposto no referido diploma consideram -se como espaço rural as áreas com ligação tradicional e significativa à agricultura ou ambiente e paisagem e carácter vincadamente rural.

A classificação como empreendimento de turismo no espaço rural atenderá ao enquadramento paisagístico, às amenidades rurais envolventes, à qualidade ambiental e à valorização de produtos e serviços produzidos na zona onde o empreendimento se localize.

Nos termos do artº 5º do dec lei 38/2008 de 7 de março e ulteriores alterações, são casas de campo os imóveis situados em aldeias e espaços rurais que prestem serviços de alojamento a turistas e se integrem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitetura típica local.

Enquadramento Urbanístico

Trata-se de um terreno sito na zona central da aldeia de Sobredo, com uma área total de 664,0 m2, aonde se insere um conjunto de dois edifícios de pequeno porte, apresentando características arquitetónicas tradicionais com dois pisos.

Da leitura da carta de ordenamento do Plano Municipal, conclui-se que o terreno objeto de pretensão e assinalado na planta topográfica de localização, a escala 1/25000, insere-se em espaços residenciais de nível II, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça e como tal definidos no artº49º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

Os espaços residenciais de nível II correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no piso 1 e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente.

A intervenção agora proposta, remodelação do interior e e reconstrução do corpo lateral em ruínas, com elevação da sua cerca, propõe a integração e manutenção de materiais tradicionais como xisto e granito, enquadra-se na envolvente mais próxima não constituindo sobrecarga para as infra-estruturas existentes.

b) Parâmetros urbanísticos

O empreendimento a construir terá uma área de implantação de 248,85 m2, desenvolve-se em dois pisos.

O conjunto ficará com três habitações independentes, cada uma com dois quartos, estando uma das habitações preparada para acolher pessoas com mobilidade reduzida.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e atendendo ao parecer emitido pelo IGESPAR, e considerando como razoáveis os parâmetros urbanísticos apresentados para a pretensão, nomeadamente a área de implantação, o nº de pisos, o nº e dimensão das unidades de alojamento, bem como o facto do terreno se encontrar servido por infraestruturas básicas, nomeadamente acessos, rede de energia elétrica, telefónica, somos de parecer de que poderá ser aprovado na generalidade o projeto de arquitetura, porquanto a proposta apresentada, dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o PDM de Murça.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em referência, nos termos da informação técnica.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Luís Simões, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,00 horas.

O Vice - Presidente da Câmara,

Rui António Ribeiro

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

Mário José Luís Simões

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 3	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA			NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO 2016/06/23
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
11	02	ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	235.000,00		9.900,00	225.100,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	50,00	9.900,00		9.950,00
12	01	ÓRGÃO DA AUTARQUIA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010213	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.000,00		9.000,00	
	01021303	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		9.000,00		9.000,00
		Senhas de presença				
13	07	DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070107	INVESTIMENTOS	4.000,00	2.000,00		6.000,00
	070109	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	11.000,00		1.000,00	10.000,00
14	07	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO				
	070104	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE				
	07010403	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	07010404	INVESTIMENTOS	91.000,00	15.000,00		106.000,00
	07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.000,00	2.591,00		7.591,00
	07010408	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	15.000,00		10.000,00	5.000,00
	070108	Iluminação pública	272.000,00		7.091,00	264.909,00
		Parques e jardins	4.000,00		1.500,00	2.500,00
		VIACAO RURAL				
		SOFTWARE INFORMÁTICO				
TOTAL ...			646.050,00	38.491,00	38.491,00	646.050,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				18.900,00	18.900,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				19.591,00	19.591,00	

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____

O Presidente da Câmara,
no uso de competências delegadas,

Os Vereadores,

Reil

Martin

A. Pereira

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Página : 1

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016

DATA DE APROVAÇÃO 2016/06/23

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		Serviços Gerais da Administração Pública													
1.1.1.		Administração Geral													
1.1.1. 01	2014	Requalificação na Administração Local													
1.1.1. 0101	2014 1	Requalificação Administrativa	13	070109	2014/01/02	2016/12/31	3	4.934,68	11.000,00	11.000,00			1.000,00	10.000,00	
1.1.1. 0103	2014 3	Requalificação Tecnológica	13	070107	2014/01/02	2016/12/31	3	16.576,41	4.000,00	4.000,00		2.000,00		6.000,00	
1.1.1. 0103	2014 3	Requalificação Tecnológica	14	070108					4.000,00	4.000,00			1.500,00	2.500,00	
2.		Funções Sociais													
2.4.		Habituação e Serviços Coletivos													
2.4.6.		Proteção do Meio Amb. e Conservação da Natureza													
2.4.6.1.		Engenharia Pública													
2.4.6.1. 01	2014	Estações de Tratamento de Águas Residuais													
2.4.6.1. 0101	2014 12	Execução	14	07010403	2014/01/02	2016/12/31	0	2.931,10	191.000,00	91.000,00	100.000,00		15.000,00	106.000,00	
2.4.6.4.		Parques e Jardins													
2.4.6.4. 01	2014	Jardins e Parques do Concelho													
2.4.6.4. 0101	2014 15	Manutenção/Beneficiação	14	07010405	2014/01/02	2016/12/31	3	4.585,74	15.000,00	15.000,00			10.000,00	5.000,00	
3.		Funções Económicas													
3.2.		Indústria e Energia													
3.2.2.		Energia													
3.2.2. 01	2014	Rede Elétrica do Concelho													
3.2.2. 0101	2014 18	Ampliação	14	07010404	2014/01/02	2016/12/31	3	6.642,87	5.000,00	5.000,00		2.591,00		7.591,00	
3.3.		Transportes e Comunicações													
3.3.1.		Transportes Rodoviários													
3.3.1. 02	2014	Estradas/Caminhos Municipais													
3.3.1. 0201	2014 21	Manutenção/Beneficiação	14	07010408	2014/01/02	2016/12/31	3	30.399,25	310.000,00	160.000,00	150.000,00	450.000,00	7.091,00	152.909,00	
TOTAL ...								66.070,05	540.000,00	290.000,00	250.000,00	450.000,00	19.591,00	19.591,00	290.000,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Página : 1

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 3

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016

DATA DE APROVAÇÃO 2016/06/23

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
1.		Funções Gerais												
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL												
1.1.1. 01	2015	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES												
1.1.1. 0101	2015 2	ELETRICIDADE	11 020201	2015/01/02	2016/12/31	3	151.876,90	235.000,00	235.000,00		415.000,00		9.900,00	225.100,00
TOTAL ...								235.000,00	235.000,00		415.000,00		9.900,00	225.100,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Prof. José Maria Garcia da Costa

773		PROCESSO 45	
DATA		RUBRICA	
6/07/2016		JLCE	
VICE PRESIDENTE		VEREADOR	
GI		SMPC	
DPOA			

A. Nunes do Couto
11/07/2016

Murça, 28 de Junho de 2016

O Grupo Motard de Murça (GMM) no âmbito das suas atividades para o ano de 2016, pretende realizar a sua VI concentração Motard, nos dias 15/16/17 de Julho de 2016.

Para esse efeito, o GMM necessita da colaboração do Município de Murça, no âmbito da organização, para que este evento tenha o êxito dos anos anteriores.

A colaboração do electricista do município para nos fazer algumas ligações em termos de iluminação no recinto.

A cedência de 3 barracas de chapa, assim como grades metálicas para proteção na realização do Freestyle.

Contudo, e apesar da certeza da colaboração do município, solicitamos também um apoio financeiro no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) necessários para podermos garantir uma boa organização desta atividade, pois pretendemos realizar a VI concentração, com a responsabilidade que nos é devida e reconhecida.

Estamos convictos da sua colaboração, como sempre.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, que seja necessário.

No entanto aguardamos a decisão de V. Exa. a este nosso pedido, na colaboração de mais um evento do GMM, na Vila de Murça.

Com os melhores cumprimentos.

P'la Direção do Grupo de Motard de Murça

Ilídio José Augusto

(Ilídio José Augusto)

Contacto telefónico: 962655121/962774296

João, a quem se refere o documento